

PORTARIA/DIRETORIA GERAL/FPE/UNIPINHAL Nº 08 DE 20/11/2018

Dispõe sobre a indicação do representante da sociedade civil na CPA.

O Prof. Dr. Juarez Torino Belli, Diretor Geral da Fundação Pinhalense de Ensino/Centro Regional Universitário de Espírito Santo do Pinhal – UNIPINHAL, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO:

1. a Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004, que instituiu o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior – SINAES;
2. a Portaria nº 2.051, de 9 de julho de 2004, que regulamentou os procedimentos de Avaliação da Educação Superior – SINAES;
3. o pedido de afastamento do representante da sociedade civil Ezequiel Ferreira Romão.

RESOLVE:

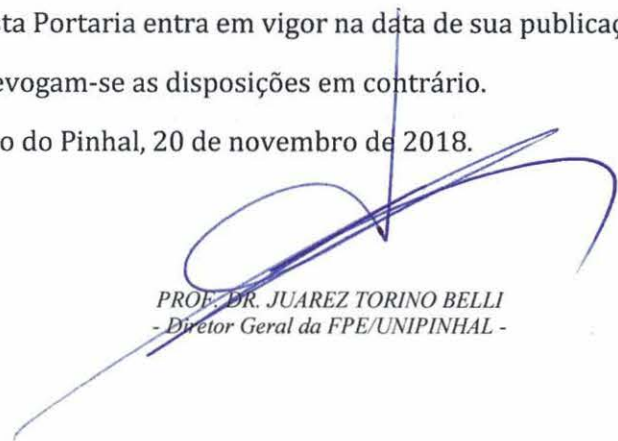
Artigo 1º. Designar como **representante da sociedade civil na Comissão Própria de Avaliação – CPA** o senhor **JEFFERSON LUIS FRANCALASSI**.

Artigo 2º. O representante exercerá o mandato complementar pelo prazo estabelecido no Artigo 6º Inciso 2 do Regimento da Comissão Própria de Avaliação.

Artigo 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Espírito Santo do Pinhal, 20 de novembro de 2018.



PROF. DR. JUAREZ TORINO BELLI
- Diretor Geral da FPE/UNIPINHAL -